

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



Comissão Executiva do Vestibular - CEV

TERMO DE CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO DE ESCOLA

(Processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2)

DADOS DA ESCOLA CREDENCIADA			
Denominação:			
Rua/Av			nº
Bairro:	CEP	Cidade	
Telefone:			
Nome do Interlocutor:			
CPF:	_RG:	Telefone:	
e-mail			
Função na Escola:			

Este **Termo de Credenciamento** está respaldado no disposto do subitem **31.9** do Edital № 03/2020–Reitoria, de 30 de janeiro de 2020, que disciplina o processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2 e tem por objetivo credenciar Escolas Públicas para receberem a documentação referente a pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2020.2 enquadrados nas **Categorias E** (egresso do Ensino Médio, de conformidade com o Edital) e **F** (aluno cursando, em fevereiro 2020, o segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio, de conformidade com o Edital).

Procedimento para o Cadastramento de Escola

- A Escola designa um Coordenador ou Professor para ser seu representante e interlocutor com a CEV/UECE, e também o responsável pelos trabalhos referentes ao processo de isenção na Escola, o qual deverá ser responsabilizado pelo recebimento de documentos incompletos que possa gerar indeferimento (não aceitação da isenção).
- 2. O Interlocutor escolhido preenche e assina este Termo de Credenciamento e Responsabilização de Escola disponibilizado no site www.uece.br/cev para se cadastrar e o envia à CEV, acompanhado das cópias escaneadas da carteira de identidade (frente e verso) e de documento (contracheque, declaração do diretor, contrato de trabalho, etc) que comprove o vínculo do Interlocutor com a Escola, por meio do email (vestibular@uece.br), nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020.
- **3.** O Interlocutor fica **ciente** do que segue:
 - **3.1.** É da responsabilidade da Escola o recebimento dos documentos dos candidatos, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020** (2ª a 6ª feira), no horário de funcionamento da Escola, e ainda a guarda de tais documentos até que sejam entregues na CEV/UECE.
 - **3.2.** Nas datas estabelecidas **(10 ou 11/02/2020)**, o Interlocutor deverá entregar na sede da CEV/UECE no horário das **8 às 12 horas** ou das **13 às 17 horas**, ou em Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado no horário de funcionamento das mesmas, os envelopes lacrados com cola e com o rótulo devidamente preenchido, assinado e colado na frente do envelope, contendo a documentação referente à categoria de isenção do candidato a qual está indicada no **Rótulo** do envelope
 - **3.3.** O interlocutor deverá trazer juntamente com os envelopes <u>relação nominal dos candidatos, em ordem</u> <u>alfabética</u>, para efeito de conferência no ato da entrega da documentação.
 - **3.4.** A documentação constante dos envelopes será, posteriormente, analisada pela CEV/UECE para efeito de deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção.
 - **3.5.** O processo de solicitação de isenção na Escola obedecerá às regras deste **Termo** e às disposições contidas no Edital № 03/2020-Reitoria/UECE, de 30/01/2020, de regulamentação do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2020.2 da Universidade Estadual do Ceará.

rortaleza, de levereiro de 2020.
Interlocutor da Escola